



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.178/2020 – Em 29 de junho de 2020.

Prorroga o período disposto no artigo 20 do Decreto nº 1.136, de 19 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.172, de 16 de junho de 2020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

Considerando o Decreto Estadual nº 65.032, de 26 de junho de 2020 que estende até 14 de julho de 2020 a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º No que se refere aos servidores desta Prefeitura Municipal, fica prorrogado até o dia 14 de julho de 2020 o disposto no artigo 20 do Decreto nº 1.136, de 19 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.172, de 16 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 29 de junho de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal